



23934676



08016.009943/2017-97



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais  
Setor de Gestão de Contratos da PFBRA

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIAS E A EMPRESA NETWORKORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **Ministério da Justiça e Segurança Pública - Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Torre A, Edifício Multibrasil Corporate, CEP 70714-903, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF, Sra. **MARCELO STONA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 025.683.969-70, Carteira de Identidade nº 5.761.737-3, expedida pela SESP/PR, nomeado pela Portaria nº 464, de 20 de maio de 2021, publicada no D.O.U. nº 95, de 21/05/2021, Seção 2, página 41, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NETWORKORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, estabelecida no SIG, Quadra 1, Número 725 Parte A, Zona Industrial - Brasília /DF, CEP 70.610-410, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 00.545.482/0001-65, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES**, brasileiro, casado, portadora do R.G. 934.277, expedido pela SSP/DF e do CPF nº: 462.430.541-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 08/2019**, observando o que consta no processo nº 08016.009943/2017-97, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, a contar de 17/04/2023 à 17/06/2023, ou até início da execução de contrato com mesmo objeto.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200604	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.0032.2000.0001
FONTE: 0118	PLANO INTERNO: DP999021BBR
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39	
TOTAL: R\$ 3.720,43 (três mil setecentos e vinte reais e quarenta e três centavos)*	
VIGÊNCIA: 17/03/2023 à 17/04/2023.	
OBS.:	

\* O valor de R\$ 7.440,86 (sete mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) se refere ao contrato por 2 meses, tendo em vista que o valor anual do contrato é de R\$ 44.645,19 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. A empresa, conforme Ofício de Manifestação ([23897798](#)), renunciou ao direito de reajuste.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 08/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**MARCELO STONA**

Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF

**CONTRATANTE**

**MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES**

Representante Legal

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Figueiredo Chaves, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 09:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO STONA, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Brasília/DF**, em 17/04/2023, às 16:32, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **23934676** e o código CRC **2C2E562C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.009943/2017-97

SEI nº 23934676

Criado por [tarcisio.neto](http://tarcisio.neto), versão 5 por [tarcisio.neto](http://tarcisio.neto) em 14/04/2023 08:08:09.